



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO Nº 007 /2014

GLÓRIA DE DOURADO-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
de Glória de Dourados - MS

no período de 27, 02, 14
a 10, 03, 14

Sania
Assinatura

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTOS DE
DESPESAS E SUPLEMENTAÇÃO AO ORÇAMENTO
CORRENTE DO EXERCÍCIO DE 2014 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS - MS E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Prefeito Municipal de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, **ARCENO ATHAS JUNIOR** no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orçamentária nº 1014 de 09 de Dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento Vigente a criação de novos elementos de despesas nos termos do Artigo 7º, da LOA, e em decorrência da criação do elemento de despesa do presente decreto, fica aberto no orçamento vigente uma suplementação na importância de 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.122 –Administração Geral
02.07.02.10.122.0700 – Gestão Administrativa - SES
02.07.02.10.122.0700.2013.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
46.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

8



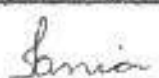
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.04.01.20 - Agricultura
02.04.01.20.606 - Extensão Rural
02.04.01.20.606.0401 - Fomento ao Desenvolvimento Sustentável
02.04.01.20.606.0401.1036.0000 - Aquisição de Patrulha Mecanizada
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados-MS, 09 de Fevereiro de 2014.

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS
no período de 27, 02, 14
a 10, 03, 14

Assinatura

ARCENO ATHAS JUNIOR
PREFEITA MUNICIPAL